CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Vereador Alexandre Veras de Freitas

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 04 de Agosto de 2022
Hosanira Galvão
HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.178/2022

Denomina **"Celso de Morais Lisboa Neto"**, o atual Mercado Público, situado no Centro da Cidade de Goianinha/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Celso de Morais Lisboa Neto"**, o atual Mercado Público situado no Centro desta Cidade de Goianinha/RN.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autoria: Ver. Alexandre Veras de Freitas

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____ de _____ de _____

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2022

Denomina **"Celso de Morais Lisboa Neto"**, o atual Mercado Público, situado no Centro da Cidade de Goianinha/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Celso de Morais Lisboa Neto"**, o atual Mercado Público, situado no Centro desta Cidade de Goianinha/RN.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 04 de agosto de 2022.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário